

**O PAPEL DA SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
NA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO
MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

27-03-2019

INSTITUCIONAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) tem como atribuição formular, coordenar estrategicamente políticas públicas que propiciem o desenvolvimento econômico, cultural e social sustentável do Estado de Minas Gerais com o objetivo de promover a redução das desigualdades regionais e sociais.

Também está sob sua responsabilidade a **política de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**, o que inclui carreiras e remunerações, **saúde do servidor**, previdência e relações sindicais.

Considerando esta responsabilidade, a SEPLAG se faz competente e de suma importância para tratar do assunto Assédio Moral.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Assédio Moral não é um fenômeno novo, mas somente a partir da década de 1990 foi identificado como **fator de degradação da saúde física e mental do trabalhador**, trazendo graves prejuízos para as organizações.

Quando pensamos na inserção da prevenção do Assédio Moral como competência da SEPLAG, a proposta é, abordar as relações de trabalho de forma a **sensibilizar os servidores, especialmente os que exercem funções de direção e chefia**, para a seriedade do assunto, bem como capacitá-los para atuação frente às reclamações que possam surgir.

É a busca por solucionar os conflitos **antes que se tornem assédio** e auxiliar as unidades de recursos humanos para importância do seu papel.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O que buscamos no ambiente psicossocial de trabalho sadio?

- **Respeito, boa conduta, boa fé, cooperação, profissionalismo, honestidade, cordialidade e ética.**

E quais são os perigos Psicossociais que podemos identificar no trabalho?

- Organização do trabalho deficiente;
- Cultura organizacional;
- Estilo de gestão de comando e controle;
- Falta de apoio para o equilíbrio entre vida profissional e familiar;
- Medo da perda de emprego ou cargo relacionado a fusões, aquisições, reorganizações, mudanças no cenário político ou devido ao mercado de trabalho/economia.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O assédio moral no trabalho gera degradação do clima organizacional, estresse, bloqueio da criatividade e da inovação, desmotivação, aumento da rotatividade e queda na produtividade.

É um problema que prejudica não somente a vítima do assédio, mas também gera impacto para todos ao seu redor, que também arcarão com a recuperação daquela pessoa.

A conscientização sobre a gravidade dos danos gerados pelo assédio moral faz com que as organizações - tanto no setor privado, quanto no setor público - comecem a agir para a prevenção e o enfrentamento do problema.

No setor público, a responsabilidade dos gestores é ainda maior, uma vez que as situações de assédio têm impacto direto na prestação de serviços, comprometendo a qualidade e a eficiência no atendimento às demandas da sociedade.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSÉDIO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

- **Lei Complementar 116, de 11/01/2011**
- **Normas previstas no Decreto nº. 47.528/2018
(Revogou os Decretos 46.060/12 e 46.564/14)**
- **Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Foco: Prevenção e combate ao assédio moral

QUAL É O PAPEL DA SEPLAG?

Prevenção à prática de Assédio Moral.

O art. 3º do Decreto 47.528/2018, dispõe que a prevenção à prática de assédio moral por agente público está inserida na política de gestão de pessoas do Poder Executivo;

Já o art. 4º determina as ações prioritárias para fins de prevenção à prática de assédio moral, devendo ser orientadas pela SEPLAG;

O art. 5º **inova** com a possibilidade de o agente público informar, anonimamente ou não, indícios de prática de assédio moral. Informações que deverão ser remetidas pela OGE para SEPLAG, objetivo de que sejam aplicadas medidas da política de prevenção ao assédio moral na unidade de trabalho de onde partiu a informação. Tais medidas, serão definidas pela Secretaria por meio de Resolução.

AÇÕES PROPOSTAS IMPLEMENTADAS E/OU EM ANDAMENTO

Considerando à atribuição legal da prevenção do assédio moral na política de gestão de pessoas, por competência, a SEPLAG possui um histórico de:

- Palestras ministradas em diversos órgãos (com enfoque em maiores esclarecimentos quanto conceituação e legislação);
- Seminário realizado em parceria com PRODEMGE que subsidiou a confecção do curso na modalidade à distância (alcance geral no Estado: 7 turmas, totalizando 351 capacitados entre 2015 e 2018);
- Diagnóstico para levantamento de informações inerentes aos procedimentos relacionados à temática e disponibilizadas pelas Comissões de Conciliação;
- Confecção e posterior revisão/atualização/modernização das legislações;
- Elaboração, confecção, divulgação e disponibilização da cartilha informativa;

AÇÕES PROPOSTAS IMPLEMENTADAS E/OU EM ANDAMENTO

- Atuação na reformulação do curso à distância sobre assédio moral;
- Elaboração de curso específico para membros das comissões de conciliação;
- Acompanhamento das informações encaminhadas pela OGE para propositura de ações preventivas;
- Participação atuante na Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral no Âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 22.404, de 15 de dezembro de 2016.

MENSAGEM FINAL

“Muitos que convivem com a violência diariamente supõem que seja uma parte intrínseca da condição humana. Mas não é assim. A violência pode ser evitada. Culturas violentas podem ser modificadas. No meu próprio país e ao redor do mundo, nós temos exemplos brilhantes de como a violência tem sido combatida. Governos, comunidades e indivíduos podem fazer a diferença.”

Nelson Mandela

Marília Rafael Moreira Marques de Oliveira
Assessora da Diretoria Central de Carreiras e
Remuneração / SEPLAG

Contatos

marilia.marques@planejamento.mg.gov.br

3915-0426

